Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 05/8/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 381, DE 2014.
(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Emenda Aditiva/ Supressiva nº1 ao Projeto de Lei nº 76 de 2014
Autoria: Vereador Pedro Martendal (PSDB)
Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A referida emenda ao Projeto de Lei nº 76 de 2014, Acrescenta ao artigo 4º Parágrafo Único e suprime o artigo 9º do Projeto de Lei que dispõe sobre a descentralização da Guarda Patrimonial de Cascavel, e dá outras providências. Conforme a justificativa do autor da Emenda, as alterações propostas visam ajustar o projeto, sob o aspecto de sua constitucionalidade, diante da possível interpretação de que o mesmo criará novas despesas ao município. Principalmente por ser de senso comum a importância deste, que proporcionará maior mobilidade e área de atuação à Guarda Patrimonial.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Diante do exposto na justificativa do referido projeto, meu voto é pela APROVAÇÃO da referida matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Rui Capelão e Marcos Rios.

Palácio José Neves Formighieri, 11 de Agosto de 2014.

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário

Rui Capelão (PPS)
Membro